



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 70/16  
FL: 51

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 2.....AO AO PROJETO DE LEI Nº 0070/2016

**Emenda:** Modifica o Artigo 7º do Projeto de Lei nº 0070/2016.

Fica **MODIFICADO** o Artigo 7º do Projeto de Lei nº 0070/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mes para deliberar sobre os assuntos em pauta e, quando necessário, extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus componentes.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
em 25.10.2016

PR. 15/2016

Alexandre Lopes Kireeff  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 70/16

FL: 52

### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o encaminhamento da presente **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei 70/2016, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para modificar dispositivos referentes ao prazo de reunião ordinária do Conselho.

O Executivo, ao reapreciar a matéria entendeu que o atual intervalo de dois meses para cada reunião ordinária do conselho seria demasiadamente longo, podendo prejudicar suas atividades, de modo que encaminhamos a presente proposta prevendo alteração na redação do Art. 7º da minuta, para que tais reuniões ocorram de forma mensal.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, mantendo as razões inicialmente expostas, solicitamos a essa Casa de Leis o acatamento e a aprovação do projeto em referência.

Londrina, 20 de Outubro de 2016.

  
**Alexandre Lopes Kireff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 7016  
FL: 53

**Ofício nº 0846/2016-GAB.**

Londrina, 20 de Outubro de 2016 .

A Sua Excelência, Senhor  
**Fábio André Testa**  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina - PR

**Assunto:** Encaminha Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2016 -  
Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de  
Londrina

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para indispensável  
exame e aprovação dos nobres vereadores, Emenda Modificativa, conforme  
disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara, ao Projeto de Lei nº  
70/2016, através do qual pretende o Executivo a criação do Conselho Municipal  
de Esporte e Lazer no Município de Londrina. Justificativa anexa.

Atenciosamente,



**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**